



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

LEI 279/2012

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Tribuna do Norte
N.º 6.558 PÁG. 05
EDIÇÃO DE 15/12/12
Publ

Súmula:

Dá nome ao prédio da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º) Fica denominado de **VEREADOR BENEDITO DE JESUS BATTISTETI** o Prédio da Câmara Municipal de Jardim Alegre, localizado à Rua Getúlio Vargas, nº 100, Centro, no Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná.

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (14/12/2012).


Pe. José Martins de Oliveira
Prefeito Municipal